



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 – SAÚDE DIGITAL
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas (Compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0	4,0	20,0	0,0	0,0	4,0	20,0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Análises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

O Chamamento Público nº 004/2025-CSL/SES teve a apresentação de 02 (duas) propostas de instituições com interesse a firmar parceria referente ao Objeto constante do Termo de Referência do Processo nº 202511022210837/2025: **“AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS PARA PROMOVER O APRIMORAMENTO E A QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, RELACIONADAS À SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, NO ESTADO DO MARANHÃO”**, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, a saber:

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
- FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJM;

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG apresentou proposta objetivando realização de parceria relacionada ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-CSL-SES, visando a execução das Ações continuadas e estratégicas para promover o aprimoramento e a qualificação da atuação técnica no cumprimento das atribuições legais e das Políticas de Saúde, relacionadas à Saúde Digital, Inovação e Informação em Saúde, no Estado do Maranhão, Proc. Nº 202511022210837/2025 onde se destaca:

- Apresentação de situação cadastral, certidões, habilitações, Estatuto Social e suas alterações e certidões contábeis (fls. 14-186)
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos pela: EMSERH, IADVH e Prefeitura Municipal de São José de Ribamar na área assistencial hospitalar; (fls. 187-219)
- Não apresenta na estrutura do Plano de Trabalho quadro detalhado por Componentes, contendo ação individualizada com descrição da ação e Meios de Verificação para alcance da Meta alinhadas com as requeridas no Termo de Referência; (fl. 04)
- Inexistência de orçamento detalhado com vinculação clara entre despesas previstas e resultados a serem alcançados (fl. 05);
- Não estabelece em sua descrição, resultados a serem obtidos, assim como não detalha como será realizado o monitoramento das ações e a avaliação dos resultados esperados conforme versa o TR;
- Ausência de quadro de colaboradores com informações de tipo, descrição de função, custo unitário e quantidade conforme o item 7.4 do TR;
- Não apresentação de metodologia consolidada que evidencie experiência prévia ou capacidade operacional específica para execução do objeto.

Dessa forma, a proposta do IDG não atendeu de forma satisfatória ao critério, apresentando texto confuso e contraditório e sem demonstrativo de metodologia detalhada.

Tais observações, sinalizam a possibilidade do risco de inexecutabilidade do TR, o que implica em não alcance dos objetivos e cumprimento adequado das metas e execução incipiente das ações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Conclusão: Diante da inexistência de elementos técnicos necessários, a proposta do IDG não atende ao critério de **Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas**, sendo atribuída a nota **zero (0,0)** neste critério implicando na eliminação da proposta.

2. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 004/2025-SES, visando a execução das **AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS PARA PROMOVER O APRIMORAMENTO E A QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, RELACIONADAS À SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, NO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme previsto no Termo de Referência, onde se destaca:

- Indicação de capacidade técnica e operacional em áreas como gestão, logística e administração, com descrição de títulos e credenciamentos obtidos (fls. 03-08);
- Abordagem objetiva sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sua base legal e princípios constitucionais, com fundamento na CF/1988 e na Lei nº 8.080/1990; (fl. 172)
- Apresentação de histórico institucional (fls. 155-156);
- Utilização de dados estatísticos do IMESC/MA para contextualização socioeconômica do Estado (fls. 172-177);
- Objetivos institucionais compatíveis com o Termo de Referência (fls. 168-169);
- Estruturação em quadros por componentes, com descrição de ações, metas, indicadores e meios de verificação (fls.182-193);
- Definição de metodologia de execução, incluindo o uso da ferramenta tecnológica **“Conveniar”** para acompanhamento pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avaliação da SES (fls. 194);
- Apresentação de quadro de colaboradores, com especificação de tipo de profissional, função, custo unitário e quantitativo (fls. 196-198);
- Descrição da utilização das ferramentas **5W2H** e **SWOT** para planejamento e avaliação (fls. 201-202);
- Apoio logístico detalhado em três etapas (pré-evento, execução e pós-evento), visando otimizar a organização e reduzir riscos (fls. 202-203);
- Cronograma de execução das metas, organizado por componentes e períodos, com quadro de metas (fl. 206);
- Plano de custeio por componente, incluindo custos indiretos despesas diversas e equipe da entidade (fls. 210-216), além de descrever os custos indiretos e despesas com a equipe da entidade (fl.246);
- Cronograma de desembolso mensal, detalhado por componente (fls. 219-220).

Conclusão:

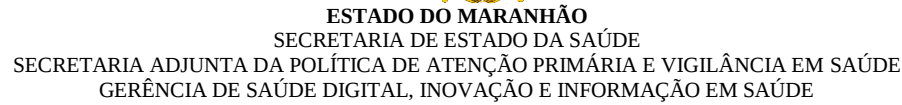
A proposta da **FJM** apresentou **atendimento pleno** às exigências do Termo de Referência, com texto claro, metodologia consistente e detalhamento técnico



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

adequado. Evidenciou capacidade operacional e experiência institucional, garantindo condições para a execução eficiente das ações e para o atingimento das metas pactuadas. Por essas razões, atribui-se a nota **4,0** em conformidade com os parâmetros e objetivos previstos no edital.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto.	5,0	4,0	20,0	0,0	0,0	4,0	20,0



Análises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “A”).

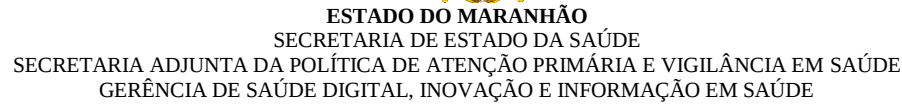
Conclusão: Eliminação da Proposta no critério de julgamento “A”.

2. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 004/2025-SES, visando a execução das ações continuadas e estratégicas de aperfeiçoamento tecnológico, a implantação e modernização de sistemas de informação, e o fortalecimento da gestão digital, conforme previsto no Termo de Referência, onde se destaca:

- A proposta da FJM apresenta texto claro e objetivo, com informações completas em quadros detalhados apresentados e relacionados aos objetivos constantes no Termo de Referência, conforme citado no critério de julgamento acima;
- Referente a expertise da pleiteante a Parceria, a mesma cita em sua proposta que é devidamente Credenciada junto aos Ministérios: Saúde, Educação e Ciência e Tecnologia, bem como credenciada junto a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e registrada no Conselho Regional de Medicina – CRM/MA (fls. 161-162);
- Apresentou plano de trabalho estruturado e compatível com os objetivos específicos do Termo de Referência, contemplando ações de capacitação de profissionais, mobilização social, aperfeiçoamento tecnológico, a implantação e modernização de sistemas de informação, e o fortalecimento da gestão digital (Fls.177-194);
- A proposta demonstra clareza conceitual e metodológica, descrevendo as ações e seus meios de verificação em conformidade com objetivos específicos previstos no Termo de Referência (fls. 168-169);

Conclusão: Diante da adequação integral da proposta aos objetivos específicos do edital e da conformidade metodológica com o Termo de Referência, atribui-se a nota 4,0 (grau pleno de atendimento).



Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde.	- Comprovação de experiência de 3 (três) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde. (4,0 pontos) - Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas à execução das ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde (2,0 pontos). -Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas à execução das ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde (0,0). A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	4,0	16,0
Análises: Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.								
1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “A”).								
Conclusão: Eliminação da Proposta no critério de julgamento “A”.								



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

2. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM– Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica para a gestão de ações, conforme exigências do edital. Após criteriosa avaliação da documentação anexada, verificou-se que a proposta da FJM apresenta comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas ao aperfeiçoamento tecnológico, a implantação e modernização de sistemas de informação, e o fortalecimento da gestão digital, caracterizando um período superior a 3 (três) anos, (fl.167) o que justifica a atribuição dos 4 pontos.

Quanto à expertise da proponente, a FJM demonstrou possuir credenciamentos junto aos Ministérios da Saúde, Educação e Ciência e Tecnologia, (fl.15) bem como credenciamento junto à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MA (fls. 161-162);

Apresentou as parcerias estabelecidas com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, para evidenciar sua capacidade técnica e operacional, os quais destacamos:

- Termo de Colaboração nº 001/2023/SES - Atenção Primária em Saúde;
- Termo de Colaboração nº 002/2023/SES – Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Termo de Colaboração nº 003/2023/SES – Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão;
- Termo de Colaboração nº 002/2018/SES – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;
- Termo de Colaboração nº 001/2018/SES – Atenção Primária em Saúde;
- Contrato Nº 213/2007/SES: Implantação da Central de Informações em saúde da secretaria de Estado da Saúde – CISA
- Contrato Nº 651/2008/SES: Fortalecimento da Gestão e Gerenciamento da Central de Informações da Secretaria de Estado da Saúde
- Contrato Nº 262/2016/SES: Voltado para o Gerenciamento de Projetos de Execução do Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no estado do Maranhão
- Contrato Nº 306/2012/SES: Fortalecimento da gestão Tecnológica da Informação
- Contrato Nº 339/2015/SES: Fortalecimento e Consolidação dos Serviços de verificação de Óbitos (SVO)
- Contrato Nº 189/2015/SES: Gestão de projetos para execução financeira das atividades da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDOMA)

Conclusão: Diante do conjunto de documentos apresentados, verifica-se que a Fundação Josué Montello - FJM comprovou experiência consolidada, superior a 3 (três) anos, na execução de atividades correlatas ao aperfeiçoamento tecnológico, a implantação e modernização de sistemas de informação, e o fortalecimento da gestão digital, em estrita conformidade com as exigências editalícias. A amplitude das parcerias formalizadas e os atestados apresentados reforçam sua capacidade técnico-operacional, bem como, atesta a robustez institucional e a eficiência operacional da proponente para a adequada execução do objeto do chamamento. Assim, em observância ao critério de julgamento estabelecido no edital e à metodologia de pontuação prevista, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO	IDG	FJM
--	--------------------------	-----------	-----	-----



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Critérios de Julgamento		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	4,0	16,0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Analises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “A”).

Conclusão: Eliminação da Proposta no critério de julgamento “A”.

2. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – Nota: 4,0

A FJM apresentou proposta contendo texto objetivo, execução e avaliação de ações e metas, de acordo com as especificações contidas no TR, como citado:

- Quadro de colaboradores com informações de tipo, descrição de função, custo unitário e quantidade (fls. 224-226);
- Descreve o cronograma de ações para execução das metas, assegurando a correlação temporal entre despesas e etapas de execução (fls. 206);
- Quadros descritivos por Componentes, Indicadores e Meios de aferição das Metas (fls. 227-244);
- Cronograma de desembolso detalhado por componente, assegurando adequada programação financeira (fls. 217-218);
- No componente IV Meta IV.1.1.B do TR, consta a contratação de 2 (dois) consultores **pontuais** para facilitar, mediar ou executar demandas com carga horária máxima de 40h por oficina de forma presencial ou à distância. A proposta da FJM apresenta um detalhamento de contratação mensal de 2 (dois) consultores pelo período de dois anos, não sendo necessária esta contratação mensal, somente em caráter pontual, uma vez que acarretará em ônus para a administração. Ressalta-se que essa fragilidade não compromete a consistência da proposta, que permanece adequada e suficiente para caracterizar o grau pleno de atendimento

Conclusão: A conjugação desses elementos confirma que os custos previstos estão diretamente vinculados ao objeto e às metas da parceria, possibilitando execução eficiente, com pleno atendimento aos critérios de clareza, compatibilidade e economicidade. Por essas razões, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto) - O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	3,0	3,0	9,0	0,0	0,0	3,0	9,0
Analises: Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência. 1. INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “A”). Conclusão: Eliminação da Proposta no critério de julgamento “A”. 2. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJM - Nota: 3,0 A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou proposta com valor global de 98,12% do teto financeiro estabelecido no Termo de Referência, como descrito na fl. 160 da proposta.								
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 004/2025-CSL/SES								
Pontuação Máxima Global			81,0	IDG		FJM		
				Pontuação Final		Pontuação Final		
				0,0		81,0		